

Lei nº 162.

A Câmara Municipal de Maranguinhos, Estado do Paraná etc.
Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei:

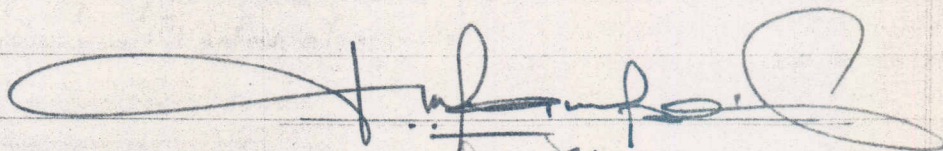
Art. 1º - É concedida à senhora Ana do Nascimento Dossulini viúva do extinto sr. Manoel Dossulini, falecido no exercício do cargo de escrivão da Prefeitura Municipal, uma pensão mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a partir de 1º de julho do corrente ano.

Art. 2º - A despesa respectiva correrá por conta de verba 6.2 - 8.29.4 (Auxílios e Subvenções, no presente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

"Prefeitura Municipal de Maranguinhos,
em 25 de julho de 1958

Olimpio dos Santos Lima
Prefeito Municipal


Secretário